



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

**Sessão** : Extraordinária Nº 1.909  
**Decisão Plenária** : PL/PE-048/2021  
**Item da Pauta** : 3.3.  
**Referência** : Protocolo nº 200129788/2020  
**Interessado** : João Paulo dos Santos Miranda

**EMENTA:** Aprova a revisão de atribuição do profissional Engenheiro Agrônomo João Paulo dos Santos Miranda, dando-lhe atribuição para desenvolver serviços de georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 25 de fevereiro de 2021, em Sessão Extraordinária, por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, exarada *ad referendum* do Plenário, e; apreciando o relatório apresentado pelo relator, Conselheiro Francisco Rogério de Carvalho Souza; considerando que o processo trata de revisão de atribuição solicitado pelo Engenheiro Agrônomo João Paulo dos Santos Miranda, formado pela Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina; considerando que o profissional concluiu Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis, realizado, realizado pela Faculdade INESP – Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa; considerando as fundamentações legais da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, da Decisão Plenária nº PL-2087, de 03 de novembro de 2004, da Decisão Plenária nº PL-1347, de 29 de setembro de 2008, da Decisão Plenária nº PL0745, de 21 de setembro de 2007; considerando que o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, tem seu conteúdo curricular totalmente relacionado a possibilitar aos seus egressos a atuar na área de georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos; considerando o voto favorável do relator, recomendando que seja feita a revisão de atribuição para o profissional, dando-lhe atribuição para desenvolver serviços de georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais; por fim, considerando a inexistência de Câmara Especializada de Agrimensura e, conforme o art. 90, inciso XIX, do Regimento do Crea-PE, **DECIDIU aprovar, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos, a revisão de atribuição do profissional Engenheiro Agrônomo João Paulo dos Santos Miranda, dando-lhe atribuição para desenvolver serviços de georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais.** Não houve abstenção. Presidiu a sessão o Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire - 1º Vice-Presidente. **Votaram os Conselheiros:** André da Silva Melo, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Bruno Marinho Calado, Cássio Victor de Melo Alves, Cláudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Emanuel Silva Araújo, Everson Batista de Oliveira, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giani de Barros Câmara Valeriano, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jairo de Souza Leite, Jarbas Morant Vieira, José Carlos da Silva Oliveira, Luciano Barbosa da Silva, Marcos André Santos, Marcos José Chaprão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Severino Gomes de Moraes Filho, e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 25 de fevereiro de 2021.

**Engenheiro Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire**  
**1º Vice-Presidente**